



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.175, de 18 de dezembro de 2001.

Projeto de Lei n.º 5.283

Autor: Poder Executivo Municipal

ALTERA O QUANTITATIVO DO ANEXO I DA LEI 5.118, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2000, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social, o quantitativo de cargos comissionados, disposto no Anexo I da Lei 5.118, de 31 de Dezembro de 2000.

Art. 2º- Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão:

- 06(seis) Cargos de Administradores de Centros Sociais, Símbolo DAS-01
- 01(um) Cargo de Coordenador dos Centros Sociais, Símbolo DAS-03

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de dezembro de 2001.


KÁTIA BORN
PREFEITA

Publicado no DOM



Funcionário Responsável

